

LEI Nº 212 de 5 de abril de 1955

Abre Crédito Especial

José Roberto Ayrosa Rangel, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio onde se encontra instalado o Grupo - Escolar Francisco Prudente de Aquino.

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do artigo 1º o saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 5 de abril de 1955

(a) JOSÉ ROBERTO AYROSA RANGEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 de abril de 1955.

(a) HORACIO CABRAL DA FONSECA
SECRETÁRIO INTERINO